



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº10) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO  
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023.**

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09h30, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião, por meio da plataforma Google Meet, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09:42hs o Sr. Presidente, Eduardo Silva, solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos** com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares:** Eduardo Silva (**Presidente**), Deborah Cristiane de Jesus Santos (**Vice-Presidente**), Raquel Jessica Riguetti Fernandes, Aparecido Amorina, Eduardo Ferreira Guimarães, Thiago Machado, Marcelo Soares Vilhanueva. **Conselheiros suplentes:** Glayton Hipólito de Carvalho. **Conselheiros suplentes representando seus titulares:** Renata Braga Campos Dias e Ana Paula Loureiro Harada. **Conselheiros presentes com atraso (sem direito a voto):** Leandro Resende de Freitas, Rodolfo Alberto da Silva e Ricardo Silva. **Presentes também:** Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Jenefer Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Dionísio (**Provimento Efetivo - CMAS**), Bruna Reis (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Mariana Grassia (**Audax**), Marilu de Paula (**Acimo**), Marina Cardoso (**Grupo do Bem**), Jean Bueno (**Um Ato de amor pela vida**), Leila da costa (**instituto APES**), Carla Carvalho (**ESPRO**), Jessica Araújo (**ADRA**), Fábio Maganha (**PAULUS**), Oliver Mariano (**GOAS**), Sheila Marcondes (**ABRAAC**), Roberto Vitório (**ESPRO**), Sandra Lus (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Sílvia Biondo (**Pró - Família**), Katia Gonçalves (**Kolping Jd Califórnia**), Vanessa Oliveira (**CIEE**), Marcia Eugenio (**Instituto Karan**), Edilene Souza (**AMAMOS**), Elaine Matos (**ADIANTE**), Luciana Guerardt (**Carisma**), Marcos Miguel (**Vivereh**), Edinilson Pereira (**Mão Amiga**), Jhonata (**Instituto Eclésia**), Amaury Guerra (**Pró - Família**), Ana Paula Viana (**Sociedade Civil – não identificado**), Juvêncio (**Atus Social**), Wilber (**IRMA**), Carol Cerqueira (**Instituto ICCI**), Gilberto (**Instituto Impacto**), Rodrigo Conter (**Doar**), Fabiano Simão (**Amigos da Esperança**), Gilberto Santos (**CEDECA**), Diogo Sudin (**INDESO**), Leila da Costa (**Associação Pedagogia Esporte Social**), Valdemar (**Centro de apoio zona norte**), Andréia Vieira (**Instituto Inovação Social**), Andressa Oliveira (**Lar Madre Benedita**) e Simone Figueiredo (**Sociedade Civil – não identificado**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e solicitou a Secretária Executiva, Marcia Silva, que fizesse a leitura da convocação da presente reunião. Realizada a leitura da convocação o Sr. Presidente inicia o assunto da pauta única. 1º -



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Apresentação, discussão e votação da matéria - Manutenções de inscrições e novas inscrições;** O Sr. Presidente apresentou que, considerando que o prazo para entrega dos documentos de manutenções 2023 irá até dia 14/08/2023, e que os trabalhos da comissão de visitas e monitoramento tem o seu prazo de 90 dias após esta data (findando - se em 14/11/2023), o que possibilitaria um novo comprovante de inscrições somente após esta data; considerando também que o comprovante de inscrição fornecido pelo CMAS em 2022 encerrou-se dia 30/07/2023, O Sr. Presidente “apresenta a proposta da mesa diretora, que seja estendido o prazo das inscrições vigentes até 31/12/2023”. Sr. Presidente abre inscrições para discussões sobre a matéria. Não havendo inscritos, Sr. Presidente colocou em votação e solicita à Secretária Executiva, Marcia Silva, que faça a votação de forma nominal. O tema “**Apresentação, discussão e votação da matéria - Manutenções de inscrições e novas inscrições**” foi aprovado por 9 votos a favor, tendo 3 conselheiros que entraram na reunião após a votação, sendo eles, Ricardo Silva, Leandro Resende e Rodolfo Alberto. A conselheira Ana Paula Harada pede a palavra e ressalta que está representando a conselheira Ieda Maria Bitencourt, sendo assim, solicita que faça constar em Ata esta observação. **Informes:** O Sr. Presidente reforçou o convite para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 11/08/2023. Finalizando os trabalhos, Sr. Presidente agradeceu a ilustríssima participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 10:10hs e eu, eu Ricardo Silva (**1º Secretário**), com o auxílio da Pamela Martinez (**Provimento Efetivo CMAS**) e Bruna Reis (**Provimento Efetivo CMAS**) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Ricardo Silva  
**1º secretario**

Marcia Silva  
**Secretária Executiva CMAS**

Eduardo Silva  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



## Resolução nº 20, de 31 de julho de 2023

**Dispõe sobre a prorrogação do período de concessão das inscrições emitidas para as Entidades e Organizações de Assistência Social – Sociedade Civil, bem como dos Serviços, Programas, Projetos ou Benefícios Socioassistenciais emitidas em 30 de julho de 2022, para 31 de dezembro de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** que compete ao CMAS - Osasco fixar normas e prazos para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 08 de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Osasco.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o período de concessão das inscrições - das **Entidades e Organizações de Assistência Social – Sociedade Civil**, bem como dos **Serviços, Programas, Projetos** ou **Benefícios Socioassistenciais** emitidas em 30 de julho de 2022, **para 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2023.

Eduardo Silva  
Presidente